

referido ato, nos termos do art. 17, § 1º do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 207/09, editado pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Governo Municipal de Santana do Araguaia

DECRETO Nº 207/09

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL

CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE MERGÊNCIA" NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESPECIFICAMENTE NA RODOVIA PA-411, QUE LIGA A BR-158 AO PORTO DA BALSA; ESTRADA VICINAL DO PAU BRASIL, ESTRADA VICINAL DA CRISTALINO; ESTRADA VICINAL DA GLEBA CAJU; ESTRADA VICINAL DO P.A. AYRTON SENNA; ESTRADA VICINAL DO P.A. SUÇUAPARA; E A ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE VILA MANDI A VILA ESTRELA DO PARÁ, COM ISOLAMENTO TOTAL E PARCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, pelo inciso XXVII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, o prolongamento do período chuvoso na região, provocando estragos de ordem monumental em várias vias de tráfego do Município, especialmente na rodovia PA 411, principal via de acesso a esta cidade, que liga a BR-158 ao porto da balsa do Rio Araguaia, passando pelos Distritos de Nova Barreira e Barreira de Campos; a estrada vicinal do Pau Brasil; a estrada vicinal do Cristalino; a estrada vicinal da Gleba Caju; a estrada vicinal do P.A. Ayrton Senna; a estrada vicinal do P.A. Suçupara e a estrada que liga a Vila Mandi a Vila Estrela do Pará, impedindo o tráfego de veículos de pequeno e grande porte, trazendo consequências graves, com a total paralisação das linhas de ônibus e passagem de caminhões com mercadorias;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes mobilizada desde o início do período chuvoso, prestando atendimento às pessoas e veículos que trafegam pelas vias anteriormente enumeradas, especialmente pela rodovia PA 411, que liga a BR 158 ao porto da balsa, sendo o principal via de acesso à sede do Município;

CONSIDERANDO que os alunos da rede municipal de ensino, devido ao isolamento ocasionado pela precariedade das estradas vicinais, não estão tendo condições de se deslocarem até as Escolas Municipais, visto que os veículos os quais realizam o transporte escolar não terem condições de trafegar;

CONSIDERANDO que Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia não possui recursos específicos para atendimento emergências em casos de desastres, sendo necessário o remanejamento recursos de outras secretarias para o atendimento emergencial;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Araguaia esgotou a capacidade de resposta e os meios necessários para atender a população atingida pelo desastre.

DECRETA

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, na rodovia PA 411, principal via de acesso a esta cidade, que liga a BR-158 ao porto da balsa do Rio Araguaia, passando pelos Distritos de Nova Barreira e Barreira de Campos; a estrada vicinal do Pau Brasil; a estrada vicinal do Cristalino; a estrada vicinal da Gleba Caju; a estrada vicinal do P.A. Ayrton Senna; a estrada vicinal do P.A. Suçupara e a estrada que liga a Vila Mandi a Vila Estrela do Pará, onde as comunidades encontram-se parcialmente isoladas, em decorrência da destruição das estradas e pontes que levam ao Município de Santana do Araguaia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Santana do Araguaia, 18 de Maio de 2009.

GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 18 de Maio de 2009.

WELLINGTON LOPES SILVA

Sec. Mun. de Administração

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAFAEL FONTES DO VALE do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 2 de junho de 2009. PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2009. PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2009. PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUTH CELESTE IGLESIAS COMESANHA FERNANDES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.431, de 2 de junho de 2009

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA TERESA NASCIMENTO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PATRICIA ARAUJO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRA MARTINS LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EMANUEL PINHEIRO CHAVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO DE JESUS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SUELI BARBOSA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IRETILDA ARAUJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTÔNIO ORTEGA PIOVEZAN para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDETE SALOMÃO MELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDETE SALOMÃO MELO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 22 de maio de 2009 que nomeou JOSIAS DA SILVA HIGINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA LÚCIA DA SILVA DAMASCENO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.425, de 25 de maio de 2009

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO REIS GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOACIMAR NUNES DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAURA ROSA ALMEIDA PACHECO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado